

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS FÁBRICAS DE CULTURA

A proposta comercial deverá atender integralmente a todos os requisitos, condições e especificações deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

CAMPO	INFORMAÇÃO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	TR-2026-1877
DATA DE CRIAÇÃO	05/10/2026
TIPO DE TERMO	Bens de consumo
VALOR ESTIMADO	—
CATEGORIA	Material
CRIADOR DO TERMO (SOLICITANTE)	Bruna Bimont
EQUIPAMENTO / ÁREA	Fábricas de Cultura - ADMINISTRATIVO
UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)	Corporativo

2. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e materiais/equipamentos destinados à proteção e segurança dos colaboradores das unidades das Fábricas de Cultura de Brasilândia, Capão Redondo, Diadema, Iguape, Jaçanã, Jardim São Luís, Núcleo Taipas, Osasco e Vila Nova Cachoeirinha, conforme especificações técnicas, quantitativos e distribuição estabelecidos neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

Realização

Serão adquiridos equipamentos de proteção individual, uniformes e materiais/equipamentos destinados à proteção e segurança dos colaboradores das nove unidades das Fábricas de Cultura abrangidas por esta contratação. Os itens, respectivas especificações técnicas, quantitativos, tamanhos e distribuição por unidade encontram-se discriminados no Anexo I – Relação de Itens e Quantitativos por Unidade, que integra este Termo de Referência para todos os fins. A aquisição será realizada de forma centralizada, considerando as necessidades apresentadas pelas unidades, com consolidação dos quantitativos para fins de contratação e posterior distribuição conforme a demanda de cada unidade. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I, bem como aos requisitos de qualidade, segurança, certificação e conformidade aplicáveis a cada item. A contratada deverá observar rigorosamente os quantitativos, tamanhos e locais de entrega estabelecidos no Anexo I.

3. ITENS / SERVIÇOS

Qtd	Descrição	Ref/Marca
55	BOTA DE SOLADO DE BORRACHA	Botas de solado de borracha com bico em PVC
38	CALÇA BRIM	Calça Brim Azul Royal Uniforme Profissional
31	CALÇA BRIM	Calça Cargo Brim Preta Uniforme Profissional
66	CAMISETA MASCULINA	Camiseta Branca Básica 100% Poliéster
31	CAPACETE	Capacete de Segurança com aba frontal azul e jugular suspensão com catraca
31	CINTA ERGONOMICA	Cinta Ergonômica Com Suspensório Preta ERCE9010 - Cinta ergonômica lombar, com suspensório ajustável e fechamento regulável, destinada ao suporte lombar durante atividades compatíveis com sua finalidade
49	CINTO DE SEGURANÇA	Cinto de Segurança com Talabarte e Trava Quedas
12	COLETE	

Realização


 instituto
poiesis


 FÁBRICAS
DE CULTURA


 CASA
MÁRIO DE
ANDRADE


 CASA
DAS
ROSAS


 CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA


 GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

Colete para Ferramentas
510x600mm

6	CONJUNTO ANTICHAMA ARCO ELÉTRICO	Conjunto Antichama Arco Elétrico ATVP 8,6 - NR10 - 100% algodão - Com Faixa Refletiva Verde - Cinza
28	MACACAO DE BRIM - CONJUNTO BRIM	Conjunto Brim Uniforme Profissional Manga Curta Cinza
42	LUVA	Luva 4 fio de tecido - Luva de Algodão Tricotada Branca
6	LUVA	Luva contra agentes PVC 36 Cm
5	LUVA	Luva de cobertura para proteção cobertura alta tensão isolante de borracha
7	LUVA	Luva de Raspa meio cano -- Dorso Liso com Punho de 20cm
26	LUVA	Luva Resistente A Corte Fibra Resistente A Corte Cinza/Preta Poliuretano
6	LUVA	Luva Soldador Cano Longo 20cm , cobrindo o antebraço
52	LUVA	Caixa de Luvas de látex - Descartável Branca com Pó
21	LUVA	Luvas de proteção em vaqueta
7	LUVA	Luvas isolante de borracha. Classe II 17kV Preta
6	MASCARA - PROTETOR FACIAL	Mascara de proteção uso de esmerilhadeira - Protetor Facial Anatômico
5	MASCARA - PROTETOR FACIAL	Mascara para soldador - Máscara de solda com escurecimento automático tonalidade
15	MASCARA - PROTETOR FACIAL	

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



Kit c/ 25 Máscara Respiratória
Valvulada Descartável

12	OCULOS DE SEGURANCA	Óculos de segurança Fumê anti-risco e proteção contra raios UVA 60% e UVB 95%
38	OCULOS DE SEGURANCA	Óculos de segurança para proteção (lente incolor)
20	PROTETOR AUDITIVO	Protetor Auditivo Tipo Inserção (Caixa com 25)
19	MASCARA - PROTETOR FACIAL	Respirador Semi Facial c/ Filtro Químico Gases V.O.
10	TAPETE DE BORRACHA PARA CABINE PRIMARIA	Tapete de borracha para cabine primária e secundária (Até 20KV) Larguras: 1220 mm; Espessura: 6,4mm; - Classe 2
9	VARA DE MANOBRA PARA CABINE PRIMARIA	Vara de Manobra 17KV - Cabine Primária
3	KIT SEGURANCA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA / MOTOSERRA	Kit EPI Segurança Proteção Jardineiro Operador De Roçadeira (Avental, Luva, Perneira, Abafador, Óculos de segurança)

4. JUSTIFICATIVA ESTRATÉGICA

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) tem por objetivo atender às necessidades de segurança e saúde dos colaboradores das 9 (nove) unidades das Fábricas de Cultura.

A compra se faz necessária para garantir o pleno atendimento às normas regulamentadoras vigentes, em especial a NR-6, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs adequados aos riscos existentes no ambiente de trabalho.

A padronização e reposição periódica dos EPIs são fundamentais para:

- Garantir a integridade física e a saúde dos colaboradores;
- Cumprir com as exigências legais e evitar eventuais penalidades decorrentes de fiscalizações;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

- Promover um ambiente de trabalho mais seguro, aumentando a produtividade e reduzindo o risco de acidentes.

Optamos por realizar a compra de forma unificada para todas as unidades por trazer benefícios significativos, tais como:

- Melhor negociação com fornecedores, obtendo melhores preços e condições de pagamento devido ao maior volume adquirido;
- Padronização dos materiais, assegurando que todos os colaboradores, independentemente da unidade, tenham acesso a produtos com o mesmo nível de qualidade e proteção;
- Otimização do processo de aquisição, reduzindo custos administrativos e tempo gasto com múltiplos processos de compra separados.

Dessa forma, a presente solicitação se justifica como uma medida estratégica e indispensável para garantir a segurança dos colaboradores das Fábricas de Cultura e a conformidade com a legislação vigente, bem como centralizada, a fim de atender de forma eficiente, econômica e padronizada as necessidades de todas as unidades.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PREÇO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando os quantitativos, tamanhos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência e em seu Anexo I. Será considerada vencedora, em cada item, a empresa que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazo de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PREÇO

A proposta comercial deverá contemplar integralmente os itens relacionados neste Termo de Referência e em seus anexos, com indicação dos respectivos preços unitários, preços totais por item e valor total da proposta, considerando os quantitativos e tamanhos estabelecidos para as nove unidades das Fábricas de Cultura.

Os preços apresentados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, embalagem, carga, descarga e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto.

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

Não serão admitidos custos adicionais à CONTRATANTE decorrentes de despesas não contempladas na proposta comercial.

O valor total da proposta deverá corresponder à soma dos valores dos itens ofertados, considerando integralmente os quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar na sua proposta, Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição dos itens solicitados neste termo, preço unitário, preço total, Endereço Eletrônico, formas e prazos de pagamento e prazo de entrega.

Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos, despesas, tributos, encargos, transporte, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários ao integral fornecimento dos produtos nos locais indicados no Anexo I, não cabendo à CONTRATANTE qualquer pagamento adicional em razão de custos não previstos na proposta.

A proposta deverá considerar integralmente as especificações, quantitativos, tamanhos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo.

7. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Brasilândia - Av. General Penha Brasil, 2508 - Brasilândia, São Paulo - SP, 02673-000

Brasilândia Núcleo Taipas - R. Joaquim Pimentel, 200 - Brasilândia, São Paulo - SP, 02820-020

Capão Redondo - Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim Sao Bento, São Paulo - SP, 05885-540

Diadema - R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710

Iguape - unidade correios - Praça Engenheiro Greenghalgh, 01 - Centro Histórico, Iguape - SP, 11920-000

Jaçanã - R. Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo - SP, 02281-213

Jardim São Luís - R. Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo - SP, 05822-010

Osasco - R. Santa Rita, s/n - Rochdale, Osasco - SP, 06220-085

Vila Nova Cachoeirinha - R. Franklin do Amaral, 1575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, 02479-001

9. PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverá ser realizada até o dia 10/11/2026, conforme os quantitativos, tamanhos e locais de entrega estabelecidos no Anexo I – Relação de EPIs e Quantitativos por Unidade.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais diretamente nas respectivas unidades das Fábricas de Cultura, observando rigorosamente a distribuição dos itens definida no Anexo I.

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, acompanhados da documentação pertinente, quando aplicável.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos respectivos locais indicados no Anexo I.

Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que apresentem avarias ou que não atendam aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis, ficando a contratada responsável pela substituição dos itens recusados, sem ônus adicional para a Contratante.

PRAZO DE GARANTIA

Deverão ser observados os prazos de garantia legal e/ou contratual aplicáveis a cada produto, quando existentes, sem prejuízo da obrigação de substituição dos itens entregues em desconformidade com este Termo de Referência. Vigência da Contratação: Não se aplica, por se tratar de aquisição com entrega definida.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA, além das previstas em Lei, no Edital e nas demais cláusulas deste Termo, consistem em: Executar o objeto conforme as especificações técnicas, prazos e locais definidos; Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou desconformidades; Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação; Fornecer todos os materiais necessários para a entrega dos itens. Contratada: Fornecer, quando aplicável, certificados de aprovação, certificados de conformidade, relatórios de ensaio, fichas técnicas, manuais e demais documentos necessários à comprovação da adequação e segurança dos produtos fornecidos. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos recusados em razão de desconformidade, defeito, avaria ou ausência de documentação exigível.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE consistem em: Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento; Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a plena execução do objeto; Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto por meio de gestor designado; Notificar a CONTRATADA sobre eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento e na entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor responsável da POIESIS. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados corretos da unidade solicitante e enviada dentro do cronograma estabelecido.

12. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Inscrição no CNPJ;
2. Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
3. Contrato Social e alterações - cópia simples;
4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
5. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
7. Declaração de partes relacionadas;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no Regulamento de Compras e Contratações da POIESIS e no instrumento contratual aplicável, observados os procedimentos e garantias previstos nas normas internas. Constituem, entre outras, hipóteses de infração: a inexecução total ou parcial do objeto; o atraso injustificado na entrega; a entrega de produtos em desconformidade com as especificações; a não substituição de produtos recusados; a não apresentação da documentação exigida; a apresentação de declaração ou documentação falsa; e a prática de ato fraudulento no processo de contratação ou na execução contratual. A aplicação de eventual sanção não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação de danos eventualmente causados à CONTRATANTE, nos termos da legislação e das normas internas aplicáveis.

VALIDAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDAGOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

ELABORADO POR (SOLICITANTE)

Bruna Bimont

brunabimont@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 10/05/2026, 00:00:00

VALIDAÇÃO 1ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 1

Rosana Cintia de Almeida Melo

rosanamelos@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 06/10/2026, 12:33:40

Observações: Encaminhado

VALIDAÇÃO 2ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 2

Denise Santille Ferreira

denisesantille@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 06/10/2026, 14:06:56

Observações: Encaminhado

VALIDAÇÃO 3ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 3

Fernanda Conceição

fernandasilva@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 06/10/2026, 16:29:14

Observações: Encaminhado

VALIDAÇÃO 4ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 4

Diego Ferreira da Silva

diegoferreira@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 06/10/2026, 17:25:16

Observações: Encaminhado

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

VALIDAÇÃO 5ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 5

Carol Lafemina

carol.lafemina@fabricasdecultura.org.br

Validado eletronicamente em: 06/10/2026, 17:57:52

Observações: *Aprovado em definitivo*

Realização

instituto
poiesis


**FÁBRICAS
DE CULTURA**

 CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

 CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO NO MXM

Utilize os dados abaixo para preenchimento da requisição de compra no sistema MXM.

Item #1: BOTA DE SOLADO DE BORRACHA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
BOTA DE SOLADO DE BORRACHA	C000168
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #2: CALÇA BRIM

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
CALÇA BRIM	C000213
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #3: CALÇA BRIM

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
CALÇA BRIM	C000213
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



Item #4: CAMISETA MASCULINA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

CAMISETA MASCULINA

TIPO DE ITEM

Não informado

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000221

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #5: CAPACETE**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

CAPACETE

TIPO DE ITEM

Não informado

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000231

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #6: CINTA ERGONOMICA**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

CINTA ERGONOMICA

TIPO DE ITEM

Não informado

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000274

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto
poiesis**FÁBRICAS
DE CULTURA**CASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Item #7: CINTO DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
CINTO DE SEGURANÇA	C001306
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #8: COLETE

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
COLETE	C000293
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #9: CONJUNTO ANTICHAMA ARCO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
CONJUNTO ANTICHAMA ARCO ELÉTRICO	C000214
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Item #10: MACACAO DE BRIM - CONJUNTO BRIM

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
MACACAO DE BRIM - CONJUNTO BRIM	C000652
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #11: LUVA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
LUVA	C000649
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #12: LUVA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
LUVA	C000649
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Item #13: LUVA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LUVA

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000649

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #14: LUVA**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LUVA

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000649

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #15: LUVA**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LUVA

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000649

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto
poiesis**FÁBRICAS
DE CULTURA**CASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Item #16: LUVA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LUVA

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000649

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #17: LUVA**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LUVA

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000649

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #18: LUVA**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LUVA

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000649

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto
poiesis**FÁBRICAS
DE CULTURA**CASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Item #19: LUVA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

LUVA

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000649

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #20: MASCARA - PROTETOR FACIAL**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

MASCARA - PROTETOR FACIAL

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000678

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

*Nenhuma observação adicional.***Item #21: MASCARA - PROTETOR FACIAL**

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)

MASCARA - PROTETOR FACIAL

CÓDIGO NO CATÁLOGO

C000678

TIPO DE ITEM

Não informado

CONTA CONTÁBIL

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Item #22: MASCARA - PROTETOR FACIAL

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
MASCARA - PROTETOR FACIAL	C000678
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #23: OCULOS DE SEGURANCA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
OCULOS DE SEGURANCA	C000751
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #24: OCULOS DE SEGURANCA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
OCULOS DE SEGURANCA	C000751
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Item #25: PROTETOR AUDITIVO

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
PROTETOR AUDITIVO	C000876
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #26: MASCARA - PROTETOR FACIAL

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
MASCARA - PROTETOR FACIAL	C000678
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Item #27: TAPETE DE BORRACHA PARA CABINE PRIMARIA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
TAPETE DE BORRACHA PARA CABINE PRIMARIA	C001125
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---
OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES	
Nenhuma observação adicional.	

Realização

instituto
poiesis**FÁBRICAS
DE CULTURA****CASA
MÁRIO DE
ANDRADE****CASA
DAS
ROSAS****CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

Item #28: VARA DE MANOBRA PARA CABINE PRIMARIA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
VARA DE MANOBRA PARA CABINE PRIMARIA	C001422
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Item #29: KIT SEGURANCA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA / MOTOSERRA

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
KIT SEGURANCA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA /C000587 MOTOSERRA	
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto
poiesis


**FÁBRICAS
DE CULTURA**

 CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

 CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

